



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

**DECRETO Nº 957, DE 08 DE FEVEREIRO 2023**

Foi publicado no Quadro  
de Aviso dessa prefeitura  
em 08/02/2023  
*Cláudio Garcia Maciel*  
Assinatura

DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA  
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS  
MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal da República, e

**CONSIDERANDO**, que a alínea "a", do inc. VI, do art. 150, da Constituição Federal dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais à Administração Pública Direta do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1.997.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Fortuna de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO GARCIA MACIEL:45581797668

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA MACIEL:45581797668  
Dados: 2023.02.08 15:14:36 -03'00'

**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**